



Secretaria de Estado da Saúde
Governo do Paraná

PROGRAMA ESPECIAL DA SESA

ANÁLOGOS DE INSULINA

CIB – JUNHO/2009



SESA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE DO PARANÁ



PROGRAMAS DE AF GERENCIADOS PELO CEMEPAR

- Assistência Farmacêutica Básica
- Medicamentos Estratégicos
- Medicamentos de Dispensação Excepcional
- Programas Especiais da SESA/PR



ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Portaria GM/MS 3.237 de 24/12/2007

- A responsabilidade pelo financiamento é tripartite:
 - R\$ 4,10 por habitante/ano do MS
 - R\$ 1,50 por habitante/ano das SES
 - R\$ 1,50 por habitante/ano das SMS
 - Totalizando **R\$ 7,10 habitante/ano**
- **Antidiabéticos orais:** estão inseridos no elenco da AFB – aquisição e fornecimento – responsabilidade das SMS
- **Insulina NPH e Regular:** Adquirida e fornecida à SES pelo MS. A SESA distribui às seus municípios.
Compete aos municípios o diagnóstico, cadastro e acompanhamento aos pacientes diabéticos.



Legislação:

- **Lei Estadual nº 13.380** – 12/02/01 – distribuição gratuita de medicamentos e insumos aos diabéticos residentes no Estado do PR;
- **Lei Estadual nº 13.438** – 11/01/02 – atenção integral ao portador de diabetes;
- **Lei Federal nº 11.347** – 27/09/06 - distribuição gratuita de medicamentos e insumos aos diabéticos inscritos em programas de educação para diabéticos;
- **Deliberação CIB nº 118** – 15/08/06 – aprova Protocolo Clínico para Dispensação de Análogos de Insulina de Longa e Curta Duração p/ pacientes c/ DM1 na Rede Pública de Saúde.



PROGRAMA ESPECIAL DA SESA

Análogos de Insulina

Protocolo Clínico para Dispensação de Análogos de Insulina para Pacientes com Diabetes *mellitus* Tipo 1 na Rede Pública de Saúde do Paraná

- Diabetes – doença crônica com alta morbi-mortalidade;
- Educação em diabetes é a chave mestra para diminuir as complicações microvasculares e a mortalidade;
- Adesão ao tratamento - terapia bem sucedida.



Justificativa:

- Insulinas NPH e Regular são capazes de promover controle da glicemia, porém algumas vezes com aumento do risco de hipoglicemias.
- Fatores determinantes na efetividade deste programa:
 - ❖ Usuário do SUS, avaliado por médico de referência (endocrinologista), cadastrado no programa;
 - ❖ Participação do paciente em curso de educação p/ diabético, disponibilizado pela rede pública municipal;
 - ❖ Fornecimento de insulinas e insumos, com acompanhamento da glicemia;
 - ❖ Adesão do paciente ao tratamento, incluindo mudança de estilo de vida.



Pré-Requisito:

- Paciente ser portador de DM1, já em uso ou tendo usado Insulina NPH e Regular, atestado por relatório médico.

Documentação Exigida:

- Receita atualizada;
- GJ e HbA1c (2 exames consecutivos referentes aos últimos 12 meses, sendo o último exame realizado há 60 dias);
- Relatório médico específico p/ DM1;
- Cópia de documentos (RG, Cartão SUS, Comprovante de residência).



Critérios de Inclusão:

- HbA1c: 2 pontos acima do valor máximo p/ o método;
- Sinais e sintomas de hipoglicemia descritos em relatório médico específico.
 - ❖ Mínimo de 1 critério acima.

Critérios de Exclusão:

- Não atendimento aos critérios de inclusão;
- Portador de DM2.



Critérios de Manutenção:

Apresentação de:

- Diário de glicemia capilar ou glicosímetro;
- Receita atualizada;
- GJ e HbA1c a cada 3 meses;
- Comprovação de participação em programa público de educação em diabetes.

Critérios de Suspensão do Tratamento :

- Não atendimento a qualquer dos critérios de manutenção;
- Não redução e pelo menos 50% na HbA1c excedente ao valor máximo após 12 meses de tratamento;
- Não redução dos quadros de hipoglicemia graves, avaliado pelo glicosímetro ou diário.



Fluxo de Fornecimento:

- Paciente com indicação de uso de análogos de insulina deve ser encaminhado à Farmácia Especial (FE) da RS;
- FE informa ao paciente a respeito dos documentos necessários com disponibilização do LME e Relatório Específico (RE);
- Paciente é avaliado por Médico de Referência , que preenche LME e RE;
- Paciente retorna à FE com documentos necessários;
- FE cadastra no Sismedex – auditoria no CEMEPAR;
- Se dentro dos critérios de inclusão – cadastramento do paciente no programa;
- FE solicita medicamentos e insumos ao CEMEPAR e dispensa mensalmente ao paciente.



Crescimento do Programa:

Out/06 – 276 pacientes
Fev/07 – 537 pacientes
Jun/07 – 707 pacientes
Out/07 – 991 pacientes
Fev/08 – 1.247 pacientes
Jun/08 – 1.432 pacientes
Out/08 – 1.713 pacientes
Fev/09 – 2.002 pacientes
Mai/09 – 2.255 pacientes

Custos do Programa:

Out/06 – Dez/06 – R\$ 771.912,18
Jan/07 – Dez/07 – R\$ 2.213.603,32
Jan/08 – Dez/08 – R\$ 4.996.070,24
Jan/09 – Mai/09 – R\$ 2.590.018,12



Secretaria de Estado da Saúde
Governo do Paraná



OBRIGADA!

EQUIPE DO CEMEPAR

